Demonstrações Financeiras
MACAUBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de maio de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

MACAUBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.960.033/0001-38)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira - Ativo 6
Demonstração da posição financeira - Passivo 7
Demonstração do resultado 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à administradora do
Macaúbas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Macaúbas Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações da evolução do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Macaúbas Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2025 e o desempenho das suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regulamentado pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para as demonstrações financeiras referentes aos saldos de 31 de maio de 2025, originalmente emitidas em 28 de outubro de 2025, que foram reapresentadas

em razão da duplicidade identificada nos valores de ações mensuradas a valor justo. Esse ajuste impactou a demonstração da posição financeira, bem como as correspondentes demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido. Nossa opinião não foi modificada em função desse assunto.

Demonstrações financeiras comparativas

Conforme descrito na nota explicativa número 2, o Fundo iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2024, razão pela qual as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros	**Como conduzimos o PAA em nossa auditoria**
Em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía 99,51% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações mensuradas ao valor justo, com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3 S.A."), órgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Teste de existência por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; • Recálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

O referido item foi eleito o principal assunto devido à sua relevância bem como o potencial risco de distorção relevante nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2025.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPOSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos de Valores Ltda. – CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais)

		Reapresentado			Anteriormente apresentado		
		31/05/2025			31/05/2025		
Ativo	**Nota explicativa**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor Contabil**	**% sobre PL do Fundo**
Circulante			**18.716**	**100,12%**		**37.319**	**100,06%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**111**	**0,60%**		**111**	**0,31%**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa - FIF		**2.535**	**111**	**0,60%**	**2.535**	**111**	**0,31%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples		2.535	111	0,60%	2.535	111	0,31%
Títulos e valores mobiliários	5		**18.602**	**99,51%**		**37.205**	**99,76%**
Participações em companhias investidas		**21.884.658**	**18.602**	**99,51%**	**21.884.658**	**37.205**	**99,76%**
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON		16.978.081	14.431	77,20%	16.978.081	28.863	77,39%
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN		4.879.218	4.099	21,93%	4.879.218	8.197	21,98%
Renova Energia S.A. - Units		27.359	73	0,39%	27.359	145	0,39%
Outros Créditos			**3**	**0,02%**		**3**	**0,01%**
Despesas antecipadas			3	0,02%		3	0,01%
Total do ativo			**18.716**	**100,12%**		**37.319**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPOSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos de Valores Ltda. – CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais)

		Reapresentado			Anteriormente apresentado		
		31/05/2025			31/05/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil ajustado	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor Contabil antes dos ajustes	% sobre PL do Fundo
Passivo							
Circulante			**23**	**0,12%**		**23**	**0,06%**
Outras obrigações			**23**	**0,12%**		**23**	**0,06%**
Valores a pagar de Taxa de administração	19		5	0,03%		5	0,01%
Valores a pagar de Taxa de custódia	19		10	0,05%		10	0,03%
Valores a pagar de Taxa de gestão	19		8	0,04%		8	0,02%
Total do passivo			**23**	**0,12%**		**23**	**0,06%**
Patrimônio líquido			**18.693**	**100,00%**		**37.296**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**18.716**	**100,12%**		**37.319**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPOSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos de Valores Ltda. – CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais)

		Reapresentado	Anteriormente apresentado
	Nota explicativa	**Período de 19/12/2024 a 31/05/2025**	**Período de 19/12/2024 a 31/05/2025**
Resultado com outros ativos financeiros		**1.714**	**20.317**
Resultado com investimento em ações de companhia aberta		1.709	20.312
Resultado com aplicações em fundos de investimentos		5	5
Despesas		**(124)**	**(124)**
Despesas com taxa de administração	8/14/19	(27)	(27)
Despesas com taxa de gestão	8/14/19	(42)	(42)
Despesas com taxa custódia	8/14/19	(53)	(53)
Despesas com taxa Anbima	8	(2)	(2)
Resultado do período		**1.590**	**20.193**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente do período		**1.590**	**20.193**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPOSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos de Valores Ltda. – CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido

Período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

		Anteriormente apresentado		
	Nota explicativa	**Cotas integralizadas**	**(Prejuízos)/Lucros Acumulados**	**Patrimônio líquido**
Saldos em 19 de dezembro de 2024		**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	11	17.103	-	17.103
Resultado do período		-	20.193	20.193
Saldos em 31 de maio de 2025		**17.103**	**20.193**	**37.296**

		Reapresentado		
	Nota explicativa	**Cotas integralizadas**	**(Prejuízos)/Lucros Acumulados**	**Patrimônio líquido**
Saldos em 19 de dezembro de 2024		**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	11	17.103	-	17.103
Resultado do período		-	1.590	1.590
Saldos em 31 de maio de 2025		**17.103**	**1.590**	**18.693**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPOSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 56.960.033/0001-38)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos de Valores Ltda. – CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração de Fluxo de caixa - método direto

Período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais)

	Período de 19/12/2024 a 31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Resultado com aplicações em fundos de investimentos	5
Aquisição de ações	(16.893)
Pagamento de taxa de administração	(22)
Pagamento de taxa de gestão	(34)
Pagamento de taxa custódia	(43)
Pagamento de taxa Anbima	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.992)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Recebimentos de integralização de cotas	17.103
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**17.103**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**111**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	111
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**111**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Macaúbas Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitda Exterior ("Fundo"), foi constituído em 21 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades em 19 de dezembro do mesmo ano. Constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é regido pelo Regulamento

O Fundo é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo determinado de 10 (dez) anos a contar de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175.

Para fins do disposto no "Código de Administração de Recursos de Terceiros" da ANBIMA, o Fundo é classificado como "Fundo de Investimento em Participações", tipo "Multimercado".

A estrutura do Fundo conta com Classe Única, conforme informações constantes no Anexo da Classe ("Classe" e, individualmente, "Classe") e Subclasse Única, conforme as informações específicas constantes nos Anexos da respectiva Classe do Regulamento, sendo que a Classe é constituída com patrimônio próprio e segregado do patrimônio das demais Classes, e responde apenas por obrigações próprias da respectiva Classe.

O Regulamento prevê as informações gerais com relação ao Fundo e comuns a Classe Única. O Anexo do Regulamento dispõe sobre informações específicas as Classe e Subclasse, caso aplicável. Cada suplemento que integra o respectivo Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse e as informações específicas de cada Série da Subclasse, conforme aplicável.

A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito, de modo que os Cotistas respondem por eventual Patrimônio Líquido negativo da Classe Única no limite do capital subscrito, exceto nos casos previstos em lei, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância da Política de Investimentos.

As Cotas da Classe têm como destinação exclusiva os Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 30.

O Administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que

possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente a Instrução CVM nº nº 579/16, Resolução CVM nº 175 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes ao período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, razões pelas quais não são comparativas e foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 16 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal

ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações em cotas de fundo com liquidez diária e classificados para negociação, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

c) Investimento em ações de companhia de capital aberto

Os investimentos em ações de companhia de capital aberto são avaliados pela cotação diária de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2025, os valores que compunham o saldo de caixa e equivalente de caixa, estão conforme abaixo demonstrado:

Caixa e equivalente de caixa	**31/05/2025**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa - FIF	**111**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples	111
Total	**111**

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de maio de 2025 e 19 de dezembro de 2024, o Fundo detém participações em ações de companhias de capital aberto, conforme demonstrado abaixo:

	31 de maio de 2025	
Ações de companhias abertas	**Quantidade**	**Valor justo**
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON	16.978.081	14.431
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN	4.879.218	4.099
Renova Energia S.A. - Units – RNEW11	27.359	73
Total	**21.884.658**	**18.602**

	19 de dezembro de 2024	
Ações de companhias abertas	**Quantidade**	**Valor justo**
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON	16.978.081	13.073
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN	4.879.218	3.757
Renova Energia S.A. - Units – RNEW11	27.359	63
Total	**21.884.658**	**16.893**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida para o período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) e 31 de maio de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia aberta:

	2025			
Ações de companhias abertas	**19/12/2024**	**Aquisição de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo**
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON	13.073	-	1.358	14.431
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN	3.757	-	342	4.099
Renova Energia S.A. - Units – RNEW11	63	-	10	73
Total	**16.893**	**-**	**1.709**	**18.602**

	19/12/2024			
Ações de companhias abertas	**19/12/2024**	**Aquisição de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo**
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON	13.073	-	-	13.073
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN	3.757	-	-	3.757
Renova Energia S.A. - Units – RNEW11	63	-	-	63
Total	**16.893**	**-**	**-**	**16.893**

a) Descrições das companhias investidas

- **Renova Energia S.A.**

A Renova Energia S.A. (“Renova”, “Companhia” ou “Controladora”), sociedade de capital aberto, CNPJ 08.534.605/0001-74, tem suas ações negociadas no nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A Companhia é uma sociedade domiciliada no Brasil, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 8º andar conjunto 82, Brooklin Paulista - São Paulo - SP, que atua no desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes renováveis – eólica e solar, e na comercialização de energia a atividades relacionadas.

A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica em todas as suas formas, produção de combustíveis a partir de fontes naturais e renováveis, a prestação de serviços de apoio logístico a empresas ou companhias de consultoria ambiental, a prestação de consultoria

em soluções energéticas relativas à geração, comercialização, transmissão e demais negócios envolvendo energias alternativas, a prestação de serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração, a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia, a atuação no mercado de geração de energia elétrica por meio de equipamentos de geração de energia solar, incluindo, mas não se limitando, a comercialização de energia gerada por fonte solar, a comercialização de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia por fonte solar, beneficiamento de polissilício, lingotes, wafers, células, painéis, módulos e inversores, a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia e participação no capital social de outras sociedades.

Em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui participação societária nas seguintes controladas diretas e indiretas, em operação e em construção ("Grupo Renova"):

Investimentos	Classificação	Descrição
Renova PCH Ltda. ("Renova PCH")	Controlada direta	Tem por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte hídrica.
Alto Sertão Participações S.A. (Holding) [1] Centrais Eólicas Bela Vista XIV S.A.	Controlada direta	Sociedades por ações de capital fechado, sediadas no Estado de São Paulo e na Bahia, que tem por objeto social principal a participação em outras sociedades que atuem, direta ou indiretamente na área de geração de energia elétrica por fonte eólica.
Diamantina Eólica Participações S.A. (Holding)[1]	Controlada indireta	
Ventos de São Cristóvão Energias Renováveis S.A.	Controlada indireta	Têm por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte eólica.
Renova Comercializadora de Energia S.A.	Controlada direta	Subsidiária integral, tem por objeto social principal a comercialização de energia elétrica em todas as suas formas.
Centrais Eólicas Abil S.A [1] Centrais Eólicas Acácia S.A. [1] Centrais Eólicas Angico S.A.[1] Centrais Eólicas Folha da Serra S.A.[1] Centrais Eólicas Jabuticaba S.A.[1] Centrais Eólicas Jacarandá do Serrado S.A.[1] Centrais Eólicas Taboquinha S.A.[1] Centrais Eólicas Tabua S.A.[1] Centrais Eólicas Vaqueta S.A.[1]	Controlada indireta	Sociedades por ações de capital fechado, que têm por objeto social projetar, implantar, operar e explorar parque eólico específico, localizado no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CCEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva – 2013 ("LER 2013").
Centrais Eólicas São Salvador S.A.[1] Centrais Eólicas Cedro S.A.[1] Centrais Eólicas Vellozia S.A.[1] Centrais Eólicas Angelim S.A.[1] Centrais Eólicas Facheio S.A.[1] Centrais Eólicas Sabiu S.A.[1] Centrais Eólicas Barbatimão S.A.[1] Centrais Eólicas Juazeiro S.A.[1] Centrais Eólicas Jataí S.A.[1] Centrais Eólicas Imburana Macho S.A.[1] Centrais Eólicas Amescla S.A.[1] Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A.[1] Centrais Eólicas Pau d'Água S.A.[1] Centrais Eólicas Manineiro S.A.[1]	Controlada indireta	Têm por objeto social projetar, implantar, operar e explorar parque eólico específico, localizado no Estado da Bahia. Em regime de autorização, tem toda a sua produção comercializada no mercado livre.

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Centrais Eólicas Itapuã VII LTDA.[1]	Controlada direta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CCEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva – 2014 ("LER 2014").
Centrais Eólicas Unha d'Anta S.A.[1]	Controlada indireta	Tem por objeto social projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica oriundas de fontes eólicas e solar, localizadas no Estado da Bahia. Em regime de autorização, têm toda a sua produção contratada com a CCEE, no âmbito do Leilão de Energia de Reserva – 2014 ("LER 2014").
Centrais Eólicas Botuquara S.A. [2] Centrais Eólicas Anísio Teixeira S.A. [2] Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A. [2] Centrais Eólicas Canjoão S.A. [2] Centrais Eólicas Carrancudo S.A. [2] Centrais Eólicas Conquista S.A. [2] Centrais Eólicas Coxilha Alta S.A. [2] Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A. [2] Centrais Eólicas Jequitiba S.A. [2] Centrais Eólicas Macambira S.A. [2]	Controlada direta	Têm por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte eólica.

Investimentos	Classificação	Descrição
Centrais Eólicas Tamboril S.A. [2] Centrais Eólicas Tingui S.A. [2] Centrais Eólicas Alcacuz S.A. [2] Centrais Eólicas Caliandra S.A. [2] Centrais Eólicas Cansanção S.A. [2] Centrais Eólicas Embiruçu S.A. [2] Centrais Eólicas Ico S.A. [2] Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A. [2] Centrais Eólicas Lençóis S.A. [2] Centrais Eólicas Putumuju S.A. [2]	Controlada direta	Têm por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção e geração de energia elétrica por meio de fonte eólica.
SF 120 Participações Societárias S.A. Renovapar S.A.	Controlada direta	Têm por objeto social principal a participação em outras sociedades que atuem, direta ou indiretamente, na área de geração e comercialização de energia elétrica em todas as suas formas.
Centrais Elétricas Itaparica S.A.	Controlada direta	Tem por objeto social desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar usina de geração de energia elétrica oriunda de fonte eólica e solar, comercializar energia elétrica, bem como comercializar quaisquer outros direitos advindos de benefícios ambientais resultantes dessa atividade, e ainda, desenvolver atividades direta ou reflexamente relacionadas à consecução de tais atividades de geração e comercialização da energia elétrica.
Taperoá Centrais Eólicas Ltda Ventos de São Bartolomeu Energia Renováveis Ltda.	Controlada direta	Têm por objeto social desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriunda de fonte eólica, bem como comercializar a energia elétrica, e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade.
UFV Maracujá Ltda. UFV Gregal Ltda. UFV Lagoa Ltda. UFV Tambora Ltda. UFV Vatra Ltda. UFV Cachoeira Ltda. UFV Fotiá Ltda. UFV Morrinhos Ltda. UFV Iracema Ltda. UFV Azufre Ltda. UFV Junco Ltda. UFV Caraubas Ltda. UFV Quixabas Ltda.	Controlada direta	Tem por objeto social desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar usinas de geração de energia elétrica por fonte renovável, bem como o aluguel de máquinas, equipamentos e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade.

Em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R$4.170.394, dividido em 249.483.956 ações nominativas, escriturais e sem valor

nominal, sendo 124.741.981 ações ordinárias e 124.741.975 ações preferenciais, sendo que o Fundo participa com 13,63% do capital social das ações ordinárias e 3,91% do capital social das açoes preferenciais.

b) Avaliação do valor justo em 31 de maio de 2025

O valor justo foi determinado com base no valor de fechamento da ação da B3 em 30 de maio de 2025, nos seguintes valores unitários:

Ações de companhias abertas	Valor unitário
Renova Energia S.A. - RNEW3 - ON	0,85
Renova Energia S.A. - RNEW4 - PN	0,84
Renova Energia S.A. - Units - RNEW11	2,64

Dessa forma, a Administradora considerou que o valor das ações cotadas em bolsa representa o valor justo destes investimentos.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, nos termos do artigo 9, §3°, do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, exclusivamente (i) com os que tem como objetivo a proteção patrimonial; (ii) quando envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham o Gestor ou as suas Partes Relacionadas como contraparte.
Os ativos integrantes da(s) carteira(s) Fundo podem ser utilizados pelo Gestor nas hipóteses de retenção de risco do Fundo em suas operações com derivativos.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

O investimento nas Cotas apresenta riscos, especificamente aqueles indicados na Cláusula 12 do Regulamento e abaixo. Não existe uma garantia que possa eliminar completamente a possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas, não podendo os Prestadores de Serviços Essenciais e os demais Prestadores de Serviços, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate das suas Cotas.

Cada Cotista deverá comprovar que está ciente dos riscos do investimento nas Cotas e concorda em, ainda assim, fazê-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento.

Possibilidade de reinvestimento. A critério do Gestor, os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo, nos termos deste Anexo. Nesse contexto, a liquidez do investimento pelos Cotistas é limitada pelas características da Classe, uma vez que: (i) a Classe poderá optar por reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, em vez de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) o resgate das Cotas somente ocorrerá na hipótese de liquidação da Classe, conforme os termos e condições estabelecidos no Anexo do Regulamento (“Anexo”).

Risco de não realização de investimentos. A disponibilidade e quantidade dos investimentos desejados pela Classe podem não ser garantidas no momento oportuno, o que pode resultar em investimentos reduzidos ou até mesmo a sua não realização. Como resultado, o aporte feito pelo Cotista será devolvido, o que pode acarretar a perda de oportunidades de investimento e/ou no não recebimento do retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe. A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. A concentração da carteira da Classe em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Alvo pode vincular diretamente os riscos dos investimentos à solvência dessa Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em uma Sociedade Alvo específica ou em Ativos Financeiros emitidos pela mesma entidade pode ampliar a exposição da Classe e, por conseguinte, elevar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros. Os Cotistas não possuem propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre uma fração específica de tais Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos de forma não individualizada sobre todos os ativos da carteira, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Ausência de garantia das Cotas. As aplicações realizadas nas Cotas não contam com garantia dos demais Prestadores de Serviços, dos Prestadores de Serviços Essenciais, de qualquer mecanismo de seguro, de quaisquer terceiros, ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não é prometido ou assegurado pelos Prestadores de Serviços Essenciais e os demais Prestadores de Serviços aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Patrimônio Líquido negativo. As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da

possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

Risco de Governança. Se a Classe vier a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou a exclusivo critério do Administrador, a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral poderão ser alterada, em razão de eventual modificação na proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe que também poderá ser alterada.

Desempenho passado. Ao avaliar quaisquer informações fornecidas nos materiais de divulgação da Classe relacionados a resultados passados de quaisquer mercados ou investimentos nos quais o Administrador e/ou o Gestor tenham participado, os potenciais Cotistas devem levar em consideração que tais resultados passados não garantem resultados futuros e que não há garantia de que a Classe alcançará resultados semelhantes.

Inexistência de garantia de rentabilidade. A Classe não oferece garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra forma de garantia. Se os rendimentos provenientes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não forem suficientes para valorizar as Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ficar aquém de qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Portanto, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Demais Riscos. A Classe também pode enfrentar outros riscos decorrentes de eventos externos ou exógenos ao seu controle, como alterações nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros da carteira, mudanças na política monetária, inadimplência de pagamentos, moratória, aplicações ou resgates significativos. Caso esses riscos se concretizem, podem resultar em perdas para a Classe e para os Cotistas.

Classe fechada e mercado secundário. A Classe é constituída em regime fechado, dessa forma as Cotas somente serão resgatadas quando o prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe terminar. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, isso dificulta a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os Cotistas. Portanto, não existem garantias dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais Prestadores de Serviços quanto à possibilidade de alienação das Cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

Falhas operacionais. A aquisição, a liquidação e a cobrança dos Ativos Alvos e dos Ativos Financeiros dependem da atuação conjunta e coordenada dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos demais Prestadores de Serviços e de eventuais terceiros. A carteira do Fundo poderá ser afetada, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento e nos demais documentos relacionados ao

Fundo e à Classe venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de informações. Dada a complexidade operacional que é própria das operações da Classe, não existe nenhuma garantia de que as trocas de informações dos Prestadores de Serviços Essenciais, os demais Prestadores de Serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Portanto, o funcionamento regular do Fundo e da Classe será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio da Classe no caso de tal risco se materializar.

Interrupção da prestação de serviços. Para que o Fundo e a Classe funcionem plenamente, ambos dependem da atuação conjunta e coordenada dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos demais Prestadores de Serviços. Na hipótese de qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos Prestadores de Serviços Essenciais ou pelos demais Prestadores de Serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo ou da Classe. Ademais, caso qualquer dos Prestadores de Serviços Essenciais ou dos demais Prestadores de Serviços seja substituído, poderá resultar em um aumento dos custos do Fundo ou da Classe com a contratação de um novo prestador de serviços.

Liquidação da Classe. Conforme o estabelecido no Anexo, há eventos que podem ensejar a liquidação da Classe. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem de forma antecipada os valores investidos, eventualmente em valores inferiores à sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade proporcionada pela Classe. No momento da liquidação, a Classe poderá não dispor de recursos suficientes para o pagamento do resgate das Cotas aos Cotistas. Nessa hipótese, o pagamento da amortização e do resgate das Cotas ficaria condicionado (a) à venda dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros a terceiros, com o risco do deságio do preço de venda; ou (b) ao resgate das Cotas mediante a dação em pagamentos dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros. Em qualquer caso, os Cotistas e a Classe poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Dação em pagamento de ativos. Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Ativos Alvo e os Ativos Financeiros recebidos da Classe.

Vícios questionáveis. As operações que originam os Ativos Alvos, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Ativos Alvos, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Ausência de propriedade direta dos ativos. Os direitos dos Cotistas serão exercidos sobre todos os

ativos da carteira da Classe de modo geral, e proporcional à quantidade de Cotas detidas por cada um dos Cotistas. Deste modo, os Cotistas não terão quaisquer direitos de propriedade direta sobre os Ativos Alvo e os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe.

Classificação de risco das. A classificação de risco das Cotas baseou- se, principalmente, entre outros fatores, na análise conservadora da composição da carteira de ativos da Classe à época da sua atribuição. Não há garantia de que a classificação de risco das Cotas permanecerá inalterada a mesma durante todo prazo de duração da Classe, sendo certo que o. O rebaixamento da classificação de risco das Cotas poderá ser considerado um Evento de Avaliação, nos termos da Cláusula 21.2 do Anexo.

Operações com derivativos. A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que (i) visando proteção patrimonial; ou envolvam opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo. A concentração da carteira da Classe em Ativos Alvo emitidos por Sociedades Alvo não garante: (i) o bom desempenho das Sociedades Alvo; (ii) a solvência das Sociedades Alvo; (iii) a continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) a liquidez para a venda dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) o valor esperado na venda dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. A materialização desses riscos pode ter um impacto negativo e significativo nos resultados da carteira da Classe e no valor das Cotas. Os pagamentos relacionados aos títulos e/ou Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração ou bonificação, podem não ser realizados devido à insolvência, falência, desempenho operacional insatisfatório da respectiva Sociedade Alvo, ou outros fatores. Nessas situações, a Classe e seus Cotistas podem sofrer perdas, sem garantia ou certeza de eliminação desses riscos. Não há garantia do desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo, nem certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhará o desempenho médio de seu respectivo segmento. Além disso, mesmo que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e seus Cotistas não sofrerão perdas, nem certeza quanto à eliminação desses riscos. Devido a vários fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe pode depender para realizar suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como sócia das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou vendedora de Ativos Alvo emitidos por tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer esses direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Esses fatores podem impactar negativamente o desempenho da carteira da Classe. Os investimentos da Classe podem ser realizados em empresas fechadas, as quais, embora devam adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não são obrigadas a seguir as mesmas regras que as empresas de capital aberto em relação à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode

representar uma dificuldade para a Classe em relação (a) ao acompanhamento adequado das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) à tomada de decisões corretas sobre a liquidação do investimento, afetando assim o valor da carteira da Classe e das Cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que podem fazer parte da carteira da Classe (incluindo, mas não se limitando a debêntures emitidas pelas Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos emissores de honrar seus compromissos de pagamento de juros e principal. Mudanças nas condições financeiras dos emissores, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam afetar a capacidade de pagamento, podem ter impactos significativos nos preços e na liquidez desses ativos. Alterações na percepção da qualidade de crédito dos emissores, mesmo que infundadas, podem afetar os preços dos títulos e comprometer sua liquidez. Além disso, as debêntures emitidas pelas Sociedades Alvo podem prever o pagamento de prêmios com base na variação da receita ou do lucro da respectiva Sociedade Alvo emissora. Se a Sociedade Alvo emissora apresentar receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe pode ser negativamente impactada. Portanto, se a Classe não conseguir vender essas debêntures no mercado secundário, é possível que não receba rendimentos suficientes para atingir eventuais metas de rentabilidade indicadas pelo Gestor. Em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação das debêntures estará sujeita ao pagamento de determinados créditos com classificação mais privilegiada, conforme estabelecido na Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo. De acordo com a regulamentação em vigor, a participação da Classe no processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo pode expô-la a reivindicações a que não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo, devido à responsabilidade inerente a essa participação. Suponhamos que uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, em tal hipótese a Classe pode ser responsabilizada pelo pagamento de determinados passivos, acarretando prejuízos aos Cotistas. Além disso, em certos casos, o Poder Judiciário, especialmente a Justiça do Trabalho, pode atribuir aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia, independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tal atribuição, conforme estabelecido na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Nessas circunstâncias, não há garantia de que a Classe terá sucesso na defesa de seus interesses, o que pode resultar em prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros. No exercício de suas atividades, as Sociedades Alvo e a própria Classe podem estar sujeitas a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que pode ter um impacto negativo na rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de diluição. Se a Classe se tornar acionista de qualquer Sociedade Alvo, ela pode optar por não exercer o direito de preferência que lhe é conferido nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de

1976, conforme alterada, em relação a quaisquer aumentos de capital realizados pelas Sociedades Alvo. Portanto, se futuros aumentos de capital das Sociedades Alvo forem aprovados e a Classe optar por não participar por qualquer motivo, sua participação no capital das Sociedades Alvo poderá ser diluída.

Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não é possível garantir a obtenção de qualquer autorização nesse sentido ou prever o prazo para sua obtenção, o que pode impactar as atividades da Classe.

As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira. As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, a qual impõe sanções rigorosas e pode desencadear investigações e processos em diversas esferas, incluindo administrativa, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, dependendo das circunstâncias. Além das leis existentes relacionadas a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, em vigor desde 29 de janeiro de 2014, estabelece a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, se ocorrerem atos ilícitos conforme previstos por essa lei em benefício das Sociedades Alvo, tais pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, mesmo que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 13.173:

Encargos debitados do Fundo	**Período de 19/12/2024 a 31/05/2025**	
	R$	**% S/PL Médio**
Despesas com taxa de administração	27	0,20%
Despesas com taxa de gestão	42	0,32%
Despesas com taxa custódia	53	0,40%
Despesas com taxa Anbima	2	0,02%
Total Geral	**124**	**0,94%**

PL Médio do Período	**13.189**

9. Classe de cotas do Fundo

As Cotas terão forma escritural e nominal. A inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo será de responsabilidade do Administrador ou da instituição contratada para realizar a escrituração de cotas.

As Cotas corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, respeitadas as características de cada Subclasse ou série de Cotas previstas no Anexo e no respectivo Suplemento.

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possui 17.103,319520 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %
Período de 19/12/2024 a 31/05/2025	13.189	1.092,97108600	9,30
Em 19/01/2024	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

- **Emissão, características e valorização de cotas**

As Cotas serão emitidas em subclasse única. As Cotas poderão ser divididas em séries, com (a) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate, (b) Taxas de Administração e Gestão, Taxas Máximas de Distribuição, Taxas Máximas de Custódia, (c) atribuição de encargos especificamente relacionados àquela Subclasse, (d) público-alvo; e (e) à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação da classe de cotas, de acordo com os termos dos respectivos Suplementos, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

O valor unitário de emissão das Cotas será de R$ 1 (um mil reais) (“Valor Unitário de Emissão”).

A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Cada Cotista somente será obrigado a integralizar as Cotas efetivamente por ele subscritas, respeitadas as condições contidas no Anexo e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de Cotas

subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas Cotas assumido contratualmente pelos Cotistas, de forma expressa e por escrito, os Cotistas não serão obrigados a aportar novos recursos na Classe, mesmo na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observado o quanto previsto na Cláusula 2 do Anexo.

As características, vantagens e restrições específicas aplicáveis às Cotas da Subclasse Única serão determinadas no Suplemento da respectiva emissão.

Emissão das Cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de Cotas, independentemente da subclasse ou série, somente poderá ser emitida uma ou mais séries de Cotas da Subclasse Única, por meio de aprovação da Assembleia Especial, observados os quóruns previstos neste Anexo; ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Artigo 20, §2º e do Artigo 48, §2°, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao montante total de R$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de reais) (“Capital Autorizado”), ainda cabendo-lhe reduzir tal montante sem aprovação de Assembleia Especial de Cotistas para emissão de Cotas.

As Cotas de uma determinada Subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo Valor Unitário de Emissão, conforme a Cláusula 13.1.2 acima; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor unitário atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série desde a Data da 1ª Integralização até a data da nova emissão, de acordo com os termos da Cláusula 13 do Regulamento.

Os Cotistas não terão direito de preferência para a subscrição em qualquer hipótese de emissão de Cotas.

Distribuição das Cotas

A distribuição das Cotas será realizada conforme a forma de colocação prevista no Suplemento da respectiva Subclasse ou da respectiva série.

Exceto se de outra forma previsto no respectivo Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas na distribuição pública de uma determinada subclasse ou série. As Cotas que não forem colocadas nos prazos estabelecidos para distribuição da respectiva oferta serão canceladas automaticamente.

Os recursos obtidos pela Classe por meio da integralização das Cotas deverão ser mantidos em moeda corrente nacional ou aplicados nos Ativos Financeiros, até o encerramento da respectiva oferta ou da distribuição da quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial. Após o encerramento da respectiva oferta ou da distribuição da quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial, os recursos da integralização das Cotas poderão ser alocados de acordo com os

termos do Anexo.

O funcionamento da Classe não está condicionado à distribuição de uma quantidade mínima de Cotas.

Subscrição e integralização das Cotas

No ato de subscrição das Cotas, cada Cotista subscritor deverá assinar (a) o boletim de subscrição; (b) o termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM 175, a sua condição de Investidor Profissional, nos termos previstos no Anexo A do Regulamento ("Anexo A") ao Anexo ("Termo de Adesão");

Observado os termos do respectivo Suplemento, as Cotas serão integralizadas, (a) à vista, no ato da subscrição; (b) de acordo com o cronograma de integralização previsto no boletim de subscrição; ou (c) mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor, de acordo com os procedimentos previstos no boletim de subscrição.

A integralização das Cotas deverá ser realizada, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN em favor da Conta da Classe.

Para fins do cálculo do número de Cotas a que cada Cotista tem direito, não serão deduzidas quaisquer taxas ou despesas do valor entregue à Classe, sendo que todas as Cotas poderão ser subscritas por um mesmo Cotista.

Negociação das Cotas

As Cotas estarão sujeitas a eventuais restrições de negociação previstas na regulamentação vigente aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM 160.

O pagamento dos custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou da transferência das Cotas será de responsabilidade exclusiva dos Cotistas.

As Cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, conforme previsto nos Suplementos de cada Subclasse.

Na hipótese de as Cotas serem depositadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, será responsabilidade exclusiva do eventual intermediário garantir que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais, bem como verificar o atendimento às demais formalidades estabelecidas no Regulamento e na regulamentação vigente aplicável.

Valorização das Cotas

As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, independentemente da Subclasse ou série, para determinar seu valor de integralização, amortização e resgate. Tal valorização ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização da respectiva Subclasse ou série, sendo certo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto nesta Cláusula, o valor considerado para fins de cálculo da valorização das Cotas será o Valor Unitário de Emissão..

No período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025 houve emissão de 17.103,319520 cotas do Fundo no montante de R$ 17.103.

- **Resgate e amortização de cotas**

Observada a Ordem de Alocação, em cada Data de Pagamento, os Cotistas titulares das Cotas da Subclasse Única de cada série farão jus aos pagamentos de remuneração, amortização e resgate, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Subclasse de Cotas.

Se o patrimônio da Classe permitir, em cada Data de Pagamento será realizada a Amortização com relação a cada Cota, conforme características previstas no respectivo Apêndice da Subclasse e Suplemento da série, se aplicável, em moeda corrente nacional, e de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista no Capítulo 12 do Regulamento.

Os procedimentos não constituem promessa ou garantia, por parte do Administrador, Gestor e Custodiante, de que haverá recursos suficientes para pagamento da Amortização, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

A amortização e o resgate das Cotas deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; de transferência eletrônica disponível (TED); ou (c) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

O procedimento de amortização e resgate das Cotas na Cláusula 14 do Regulamento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da Classe de Cotas existentes. Portanto, as Cotas serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da Classe e o valor total da carteira do Fundo permitirem.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas do Fundo.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de Administração, custódia, escrituração e de gestão

a) Os serviços de administração, custódia e escrituração são prestados pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018.

b) Os serviços de gestão são prestados pela Icon Capital Ltda., sociedade com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, casa 1, Setor Sul, CEP 74093-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.956.035/0001-65, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 22.237, de 19 de junho de 2024.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo (“Taxa de Administração”) deverá ser paga pela Classe ao Administrador, em porcentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sempre respeitado o valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais).

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo (“Taxa de Gestão”) deverá ser paga pela Classe ao Gestor em valor fixo mensal de R$ 8 (oito mil reais).

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das Cotas (“Taxa Máxima de Custódia”) poderá ser paga pela Classe ao Custodiante, em porcentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sempre respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais).

As remunerações previstas acima serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil, e serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do primeiro mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

O Administrador e o Gestor poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Os valores mínimos mensais da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa Máxima de Custódia, conforme previstos acima, serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

O Anexo I do Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, uma vez que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, conforme o Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. Nos termos da Resolução CVM 160, a remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta.
A remuneração pela prestação dos serviços de consultoria especializada deverá ser paga pela Classe à Consultoria Especializada, no valor correspondente ao disposto no Contrato de Consultoria. A remuneração da Consultoria Especializada constitui um encargo da Classe, nos termos da Cláusula 8.1 da Parte Geral do Regulamento.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxas de ingresso ou taxa de saída.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, a despesa referente a taxa de administração foi de R$ 27, referente a taxa gestão foi de R$ 42 e referente a taxa de custódia foi de R$ 53.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui os seguintes valores com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 19/12/2024 a 31/05/2025				
Taxa de administração	5	(27)	Limine Trust DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	10	(42)	Icon Capital Ltda.	Gestora

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Taxa de custódia	8	(53)	Limine Trust DTVM Ltda.	Administradora
Total Geral	**23**	**(122)**		

20. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de 06 de janeiro de 2025, RESOLVEM a Gestora e a Administradora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira da CLASSE ÚNICA do MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, constituído sob a forma de condomínio especial, sob regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 56.960.033/0001-38 ("Classe" e "Fundo"), nos termos do seu regulamento ("Regulamento") e seu anexo descritivo da Classe ("Anexo da Classe"): a) Considerando a previsão de Capital Autorizado, no montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), de acordo com o item 13.2 do Anexo Descritivo da Classe, bem como nos termos do Artigo 20, §2º e do Artigo 48, §2°, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175; e, b) Considerando a decisão da Gestora em realizar nova emissão de Cotas da Subclasse Única, dentro do limite do valor estipulado no Capital Autorizado previsto em Regulamento; Aprovar a 2º (Segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Única do Fundo, no montante total de R$ 16.894.037,37 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), por meio de oferta privada, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160; e, Por fim, fica aprovado também o Suplemento da 2º (Segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Única do Fundo, conforme Anexo I do Ato Conjunto.

Conforme Instrumento Particular de 10 de janeiro de 2025, RESOLVEM a Gestora e a Administradora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira da CLASSE ÚNICA do MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, constituído sob a forma de condomínio especial, sob regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 56.960.033/0001-38 ("Classe" e "Fundo"), nos termos do seu regulamento ("Regulamento") e seu anexo descritivo da Classe ("Anexo da Classe"): a) Considerando que os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram em 06 de janeiro de 2025, um ato conjunto, por meio do qual foi deliberada a 2º (Segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Única do Fundo, no montante total de R$ 16.894.037,37 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), por meio de oferta privada ("Ato Conjunto de 06/01/2025"); b) Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam retificar o suplemento de emissão das cotas, constante do Anexo I do Ato Conjunto de 06/01/2025 ("Suplemento") que, por um erro material: (i) constou "Montante das Cotas" de R$ 16.894.037,37, ao invés de R$16.893.319,52; e, (ii) deixou de constar que o Valor Unitário de Emissão é de R$ 1.000,00 (um mil reais); c) Desse modo os itens "Montante das Cotas" e "Valor Unitário de Emissão" do Suplemento passam a viger conforme redações abaixo, e o inteiro teor do Suplemento passa a viger conforme Anexo I do Ato Conjunto.
Conforme Asembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de fevereiro de 2025, deliberam e aprovaram os seguintes assuntos: (i) Nomear o único membro do Comitê de

Investimento que toma posse na data desta Assembleia; (ii) Alterar do prazo de duração do Fundo para determinado, com vigência de 10 (dez) anos a contar de 04 de fevereiro de 2025; (iii) Alterar a redação dos itens 2.1, 3.1, 10.1.5, do Regulamento do Fundo e o item 3 – PRAZO DE DURAÇÃO DA CLASSE do Anexo I do Regulamento, a fim de alterar o prazo de duração do Fundo e da Classe; (iv) Alterar a redação de "Ativos Financeiros", disposto no item 1. "DEFINIÇÔES" do Regulamento, bem como o item 7.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, a fim de incluir a possibilidade de investimento em ativos de liquidez diária; e (v) Autorização, aos Prestadores de Serviços Essenciais, a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

21. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contador CRC 1SP164555/O-2

Eduardo Pereira Rocha
Diretor Responsável

* * *